



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 252, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Fernando Moro, informações quanto a criação de grupo de trabalho para “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”, Portaria MJ nº 263, de 23 de março de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que estudos precederam a edição da Portaria nº 263, de 23 de março de 2019? Ocorreram reuniões com pessoas externas ao ministério que precederam a sua elaboração?
2. Em quais estudos ou experiência de qual país o Ministério da Justiça se baseou para avaliar se a redução na tributação dos cigarros impacta na melhoria da saúde pública?
3. Que estudos o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolveu ou se baseou para comprovar a relação entre redução de tributos e a melhoria nos índices de apreensão de contrabando e venda ilegal do tabaco no Brasil?
4. O Ministério da Justiça realizou, entre janeiro de 2019 e a presente data, algum estudo sobre o conjunto de leis que estão em

tramitação no Congresso Nacional para a redução dos impactos do tabaco sobre a saúde pública?

5. Que estudos de riscos e proteção à saúde o Ministério da Justiça se baseia para afirmar que existem cigarros de boa e má qualidade?
6. Por que o Ministério da Saúde não compõem o grupo de trabalho, já que tem como objetivo diminuir os riscos para a saúde?
7. Quais órgãos da Administração pública foram consultados sobre a proposta de criação do grupo de trabalho?
8. Solicito os encaminhamentos de todos os pareceres técnicos e jurídicos sobre a matéria produzidos pelo órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública fez publicar no DOU da União a Portaria de nº MJ nº 263, de 23 de março de 2019 que tem a tarefa de “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”.

Matéria do Jornal Folha de São Paulo, retrata bem a necessidade deste Requerimento:

O aumento progressivo de impostos sobre o cigarro, com a definição de preços mínimos para a venda, foi adotado no país entre 2011 e 2016. Desde então, especialistas na área da saúde apontam a política como um dos fatores que levaram à redução de fumantes no país.

Em 2011, a taxa de fumantes no Brasil era de 14,8%. Em 2017, passou a para 10,1%.



Atualmente, o preço mínimo para venda do maço de cigarros é de R\$ 5. A última mudança neste valor e nas alíquotas de IPI (imposto sobre produtos industrializados) para cigarros feita pela Receita Federal ocorreu em 2016.

Representantes da indústria, no entanto, têm pressionado para rever os valores, sob o argumento de que a medida tem estimulado o contrabando de cigarros ilegais no Brasil.

O anúncio da criação de um grupo de trabalho para analisar uma possível redução nos impostos sobre esses produtos, assim, indica um aceno do governo à demanda dos fabricantes.

Ao mesmo tempo, a medida já traz reação de especialistas e entidades na área da saúde.

Em nota divulgada nesta terça, ACT Promoção da Saúde, ONG que atua na área de controle do tabaco e prevenção de doenças crônicas, diz “discordar firmemente” da proposta.

A organização cita dados do estudo Atlas do Tabaco, que mostram que o preço mínimo de cigarros hoje no Brasil ainda é baixo —equivalente a praticamente a metade do que é praticado em outros países— para defender um aumento na tributação.

“O custo do tabagismo atinge R\$ 56,9 bilhões por ano no país, chegando perto de 1% do PIB anual. Este custo é cerca de quatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos sobre produtos de tabaco. Neste sentido, adotar novas políticas fiscais de aumento de impostos federais e estaduais incidentes sobre tabaco trará benefícios sanitários e econômicos”, avalia.

A entidade lembra ainda que o aumento de impostos sobre o cigarro é uma das ações recomendadas na Convenção-quadro para o Controle do Tabaco, tratado assinado por 181 países, e do qual o Brasil é signatário.

“Frente às evidências, esperamos que as autoridades das áreas econômica e fiscal trabalhem no sentido de aumentar os preços e tributos de todas as classes de cigarros, e não por sua redução”, completa a organização, que defende protocolos internacionais e aumento na fiscalização como forma de coibir o problema do contrabando.

Questionado sobre dados que embasaram o pedido de criação do grupo de trabalho, o Ministério da Justiça ainda não respondeu.

(grifei).

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores**

